

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1407º – 11/09/2018

LEITURA DA BÍBLIA

* **Salmo 70 – Ítalo Donizeth Costa Roberto**

CHAMADA

*******EXPEDIENTE*******

VOTAÇÃO DE ATA

Votação da Ata da Sessão 1406º de 04/09/2018.

CORRESPONDÊNCIAS

REPOSTA DE REQUERIMENTO:

Em resposta a Requerimento n.º 038/2018 de Aatoria do Renan Fudalli Martins, na qual se trata da obra de cobertura da Quadra da Escola Elvira Mello de Souza informaram como segue: A referida obra na referida Escola foi abandonada pela empresa contratada na gestão anterior e quando da fiscalização pelo FNDE, a mesma constatou irregularidades na obra. Porém tomadas providências quanto a realização de nova licitação e estamos aguardando liberação do FNDE para que seja dado a ordem de serviço para reinício da obra.

Em resposta a Requerimento n.º 046/2018 de Aatoria do Emerson Ramos de Moraes, na qual se trata de um Projeto para Reforma e Manutenção na Creche Tempo Feliz, informamos como segue:

Referente ao requerimento acima informamos que os serviços de manutenção e reforma da creche Tempo Feliz encontra-se na fase de levantamento para realização dos serviços.

Em resposta a Requerimento n.º 047/2018 de Aatoria do Claudemir José Marques, na qual se trata do fechamento por 3(três) dias da UBS – unidade Básica de Saúde Municipal, informamos que nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2018 a Unidade Básica de Saúde esteve fechada para atendimento ao público para que fosse possível realizarmos uma capacitação em humanização do atendimento aos nossos funcionários, promovido pela Secretária Estadual da Saúde e executado pela Empresa Tellus, sendo está uma exigência para a inauguração da UBS-Nova, cedida pelo Estado.

Houve sim um planejamento, inclusive para tornar possível a realização desta capacitação. A sala de Coleta de exames laboratoriais e a Família da UBS permaneceram funcionando normalmente e, os pacientes que tinha consultas agendadas foram avisados antecipadamente por telefone ou pelo Agentes Comunitários de Saúde, mas nem todos atenderam ao telefonema, Além dos telefonemas, houve divulgação através do facebook e cartaz na porta da UBS.

Informo ainda que nos dias 14 e 16 não houve atendimento Pediatra porque a mesma faltou por motivos de doença na família e não por causa da capacitação.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 101/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize

junto ao órgão competente a seguinte reivindicação: **Construção de Campo Society de Areia**, na Praça da Juventude.

Justificativa: Esta é uma reivindicação para proporcionar mais opções de esporte e lazer aos munícipes.

Autor: RENAN FUDALLI MARTINS

INDICAÇÃO Nº 102/2018

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o **Senhor DEAN ALVES MARTINS**, DD. Prefeito Municipal de Sete Barras, solicitando que o mesmo viabilize junto ao órgão competente a seguinte reivindicação: **Construção de Quadra de Vôlei de Praia**, na Praça da Juventude.

Justificativa: Esta é uma reivindicação para proporcionar mais opções de esporte e lazer aos munícipes.

Autor: RENAN FUDALLI MARTINS

RECEBIMENTO DE PROJETO

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 15, – AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - **ASSUNTO:** "ALTERA DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1.º DO ARTIGO 27 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

Projeto de Lei nº 19/2018, de 30 de Agosto de 2018 – AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - **ASSUNTO:** "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO USO DE CEROL OU DE QUALQUER MATERIAL CORTANTE EM LINHAS OU FIOS PARA EMPINAR PIPAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

Projeto de Resolução nº 03/2018, de 30 de Agosto de 2018 – AUTORIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - **ASSUNTO:** "ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO.

Projeto de Lei Complementar nº 18/2018, de 04 de agosto de 2018 – AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - **ASSUNTO:** "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO NO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS NORMAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TRÂMITE: REGIME ORDINÁRIO

TRIBUNA – artigo 193 do R. I. - Da palavra Livre aos Vereadores

* 15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para uso em Tema Livre.

*******ORDEM DO DIA*******

VOTAÇÃO DE PROJETO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 13

Poder Legislativo Municipal
09 de agosto de 2018

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3.º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS FAZ SABER QUE, TENDO SIDO APROVADA PELO PLENÁRIO, FICA PROMULGADA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Considerando a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Concurso para escolha do Hino Municipal de Sete Barras;

Artigo 1.º - Fica alterada a redação do artigo 3.º da Lei Orgânica do Município de Sete Barras, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3.º - São símbolos do Município a Bandeira, o Brasão e o Hino, representativos de sua cultura e história."

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Sete Barras entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sete Barras, em 09 de agosto de 2018.

RENAN FUDALLI MARTINS
Vereador

JUSTIFICATIVA: Tem a presente Emenda o objetivo de incluir o Hino como um dos Símbolos Municipais, haja vista a abertura de procedimento licitatório para escolha do mesmo.

PROJETO DE LEI Nº. 012/2018
De 28 de maio de 2018.

“ DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o que dispõe o artigo 180 e §§ da L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à gestão da **Cooperativa da Agricultura Familiar De Sete Barras - COOPAFASB**, para uso compartilhado, coordenando interesses da comercialização de produtos da agricultura familiar municipal pelo prazo de até 06 (seis) anos, o veículo de sua propriedade, com as seguintes características:

Marca/modelo: VW/8.150 E DELIVERY
Chassi: 9BWA952P49R907348
FAB/mod.: 2008/2009
Cor: Branco Geadá
Placas: CZA-5547
Patrimônio n.º 4.718

Parágrafo Primeiro – A cessão de uso, objeto desta Lei, atenderá todos os Bairros deste Município.

Parágrafo Segundo – O Termo de Cessão de Uso será outorgado a título gratuito, podendo ser rescindido a pedido de ambas as partes, mediante prévio aviso.”

Artigo 2.º - Fica de inteira responsabilidade da Cooperativa da Agricultura Familiar De Sete Barras - COOPAFASB, manter o bem objeto desta cessão sob sua guarda e zelo, bem como a contratar o Seguro Geral para veículo com cobertura no caso de furto/roubo, incêndio, danos materiais e pessoais contra terceiros (responsabilidade civil), figurando como beneficiária a Prefeitura Municipal de Sete Barras.

Parágrafo Único – Fica a Cooperativa da Agricultura Familiar De Sete Barras - COOPAFASB, obrigada a enviar à Prefeitura e Câmara Municipal de Sete Barras, cópia de documentos que comprovem a contratação do seguro geral para veículo objeto do presente artigo, em até 30 dias após o recebimento do bem, procedendo da mesma forma com as ulteriores renovações contratuais.

Artigo 3.º - Durante o prazo de vigência, correrão, por conta exclusiva da Cooperativa da Agricultura Familiar De Sete Barras – COOPAFASB: o licenciamento, o seguro obrigatório bem como despesas com multas, serviços de manutenção preventiva e corretiva, e/ou quaisquer outros ônus decorrentes da utilização do bem ora cedido, que se façam necessários.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Artigo 6.º - Fica revogada a Lei n.º 1652/12, de 27 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de maio de 2018.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a cessão de uso de bem móvel de propriedade desta municipalidade, para a Cooperativa da Agricultura Familiar De Sete Barras – COOPAFASB, uma vez que o Contrato de Cessão de uso com a COOPERAGUA – Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Bairro Guapiruvu, expira no próximo mês de junho de 2018, sendo objeto da referida cessão, o veículo Caminhão VW/8.150 E Delivery, adquirido com recursos específicos para beneficiar a agricultura municipal por meio das políticas públicas de desenvolvimento rural.

A utilização desse veículo será efetivada na lógica da coordenação de interesses e cooperação, objetivando a facilitação do transporte dos produtos dos bairros para os centros de processamento e alternativamente, na distribuição nos pontos de venda, ou seja, de extrema importância no que segue:

- I – beneficiará agricultores familiares de vários bairros;
- II – promoverá a economia rural municipal, agregando valor aos produtos;
- III – diminuirá a dependência do produtor de intermediários;
- IV – Promoverá a cultura da comercialização por quilo do produto vendido.

Assim, certo da importância do preferido Projeto voltado ao cunho social, solicitamos que o mesmo seja apreciado e deliberado conforme dispõe o artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPLICAÇÃO PESSOAL – artigo 203 do Regimento Interno

15 Minutos na Tribuna para cada Vereador, para fazer o uso da palavra.

ENCERRAMENTO